

**PROCEDIMENTOS PARA O ASSESSORAMENTO
DE CONSELHOS E COMITÊS**



**GOV
RJ**





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DOS PROCEDIMENTOS DE ASSESSORAMENTO – CONAD	3
4. DOS PROCEDIMENTOS DE ASSESSORAMENTO – DIREX	4
5. DOS PROCEDIMENTOS DE ASSESSORAMENTO – CONFIS	5
6. SIGLAS UTILIZADAS	5
7. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS	6 a 9

PREFÁCIO

TÍTULO

PROCEDIMENTOS PARA O ASSESSORAMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

UNIDADE GESTORA

ASSGGCO – ASSESSORIA DE GABINETE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

NORMATIVO PARA O ASSESSORAMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

PÚBLICO-ALVO

CONAD – Conselho de Administração

CONFIS – Conselho Fiscal

DIREX – Diretoria Executiva

PRESI – Presidência

ASSESP – Assessoria Especial

GERCIA – Gerência de Controle Interno e Auditoria

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA

Regimento Interno do RIOPREVIDÊNCIA.

Regimento Interno do CONAD

Regimento Interno do CONFIS

PROCEDIMENTOS PARA O ASSESSORAMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

Versão 08/01/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

1 OBJETIVO

O presente Manual, através do ordenamento e da sistematização de procedimentos, procura organizar instruções básicas sobre os procedimentos de suporte administrativo para as reuniões do Conselho de Administração – CONAD, Conselho Fiscal – CONFIS e a Diretoria Executiva - DIREX.

2 DEFINIÇÕES

2.1 CONAD

2.1.1 O Conselho de Administração é o órgão de direção superior, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política previdenciária e de investimentos do Rioprevidência. A sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

2.2 CONFIS

2.2.1 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Rioprevidência, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

2.3 DIREX

2.3.1 A Diretoria Executiva é o órgão ao qual cabe dar execução aos objetivos do Rioprevidência, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração - CONAD.

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ASSESSORAMENTO - CONAD

3.1 O Conselho de Administração - CONAD reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria dos seus membros, **conforme Regimento Interno do Rioprevidência, artigo 5º, item 1.1, inciso IV, letra a**. As reuniões ocorrerão na sede do Rioprevidência.

3.2 A ASSGGCO providenciará com o pool de secretárias o agendamento da reunião com o Presidente do Conselho de Administração com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, e informará a data marcada aos Conselheiros através de e-mail.

3.3 A ASSGGCO solicitará à DIREX a pauta e o material a ser entregue ao CONAD, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência à convocação.

3.4 A ASSGGCO encaminhará ao CONAD, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, o edital de convocação, com a pauta da reunião, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho.

3.5 Excepcionalmente, de acordo com o prazo de envio do material pela DIREX para a ASSGGCO, esta poderá encaminhá-lo com 07 (sete) dias de antecedência, por e-mail, para os Conselheiros.

3.6 A Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa – ASSGGCO manterá a relação nominal de todos os Conselheiros, observando suas devidas nomeações (titular e suplente).

3.7 A ASSGGCO entrará em contato com todos os Conselheiros, com 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização da reunião, com o objetivo de confirmar a presença dos mesmos (titular ou suplente).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

3.8 A ASSGGCO, no período que antecede a reunião, providenciará os prisms de identificação dos Conselheiros para a mesa de reunião.

3.9 A ASSGGCO, no dia da reunião: organizará a sala de reuniões com prisms, projetor e notebook com as apresentações e entregará a lista de presença para o (a) 1ª Secretária (o) do CONAD, para que colha a assinatura de presentes.

3.10 A ASSGGCO redigirá a ata, caso seja solicitada pelo (a) 1º Secretário (a) do CONAD.

3.11 A ASSGGCO fará, após a reunião, a revisão da ata encaminhando-a para cada membro da DIREX e após as eventuais alterações realizadas, enviará para o (a) 1º Secretário (a). A versão aprovada pela DIREX e pelo (a) 1º Secretário (a) será encaminhada aos Conselheiros para aprovação final e assinatura.

3.14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.14.1 A ASSGGCO encaminhará a cada Conselheiro, via e-mail, o material com as informações dos itens da pauta.

3.14.2 A ASSGGCO providenciará com o pool das Secretárias a reserva da sala de reuniões.

3.14.3 A ASSGGCO providenciará com a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GERTIC os equipamentos a serem utilizados.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE ASSESSORAMENTO - DIREX

4.1 A Diretoria Executiva – DIREX reunir-se-á ordinariamente com periodicidade semanal e extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, para deliberar sobre assuntos de interesse geral da Autarquia. Suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, fixado em 3 (três) o “quórum” mínimo para a realização da reunião **conforme Regimento Interno do Rioprevidência, artigo 5º, item 1.3, inciso IV, letra a.** As reuniões ocorrerão na sede do Rioprevidência.

4.2 A ASSGGCO providenciará com o pool de Secretárias o agendamento da reunião e este informará, pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, aos diretores e demais convocados.

4.3 A ASSGGCO encaminha uma Correspondência Interna, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, solicitando os assuntos a serem incluídos na pauta e o material necessário para as apresentações.

4.4 A ASSGGCO encaminhará a pauta completa com o material, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para todos os diretores e demais convocados.

4.5 A ASSGGCO participará da reunião redigindo a ata e colhendo as assinaturas para a lista de presença.

4.6 A ASSGGCO redigirá a ata após a reunião que será encaminhada através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para assinatura dos diretores.

4.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.7.1 A ASSGGCO incluirá em pauta os processos, a ela encaminhados, para a deliberação da DIREX.

4.7.2 A ASSGGCO providenciará, sobre qualquer deliberação que seja objeto de processo, uma cópia da ata da DIREX para ser anexada ao processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4.7.3 Os processos que por decisão da DIREX forem submetidos ao CONAD, devem ficar sobrestados na ASSGGCO e inseridos na pauta da próxima reunião do CONAD. A parte do processo que interessar diretamente ao CONAD será copiada e inserida na pauta que é encaminhada aos Conselheiros.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE ACESSORAMENTO - CONFIS

5.1 Os membros do CONFIS reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente, **conforme Lei nº 3.189 de 22/02/99, art. 11, item I**. As reuniões ocorrerão na sede do Rioprevidência ou virtualmente.

5.2 A ASSGGCO poderá solicitar às áreas do Rioprevidência assuntos a serem incluídos na pauta, bem como o material para as apresentações.

5.3 O Presidente comunicará à ASSGGCO sobre a convocação.

5.4 A ASSGGCO manterá a relação de todos os Conselheiros, observando suas devidas nomeações (titular e suplente).

5.5 A ASSGGCO redigirá a ata, caso seja solicitada pelo (a) Presidente do CONFIS, caso contrário o 1º Secretário será o responsável.

5.6 A ASSGGCO fará a revisão da ata encaminhando-a para cada membro do Conselho. Em seguida, esta será encaminhada aos Conselheiros para aprovação final e assinatura.

5.7 A ASSGGCO encaminhará a ata assinada para publicação no DO e será inserida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6 SIGLAS UTILIZADAS

ASSGGCO: Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa

CONAD: Conselho de Administração do RIOPREVIDÊNCIA

CONFIS: Conselho Fiscal do RIOPREVIDÊNCIA

DIREX: Diretoria Executiva do RIOPREVIDÊNCIA

GERCIA: Gerência de Controle Interno e Auditoria

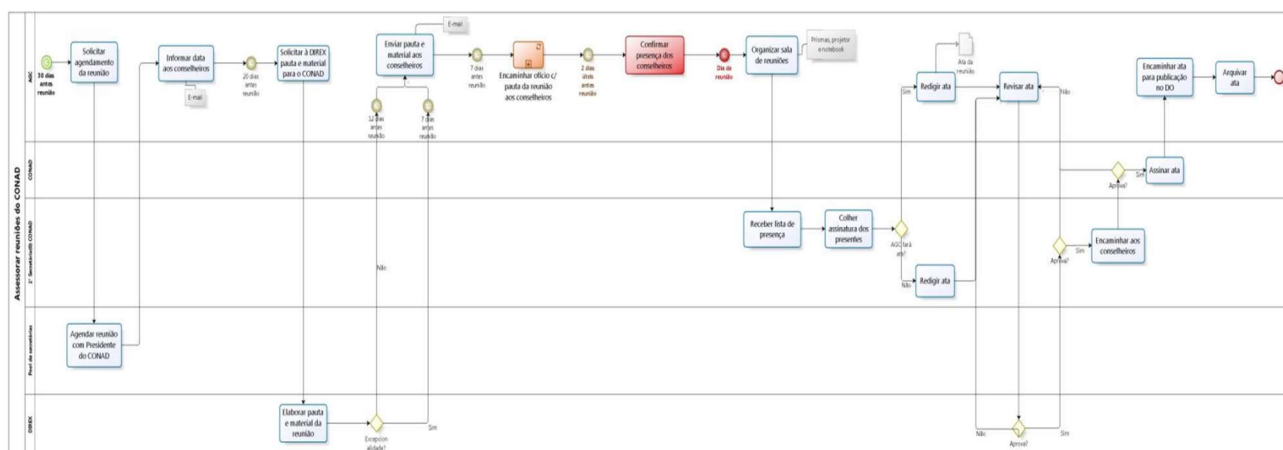
GERTIC: Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

7 MAPEAMENTO DOS PROCESSOS

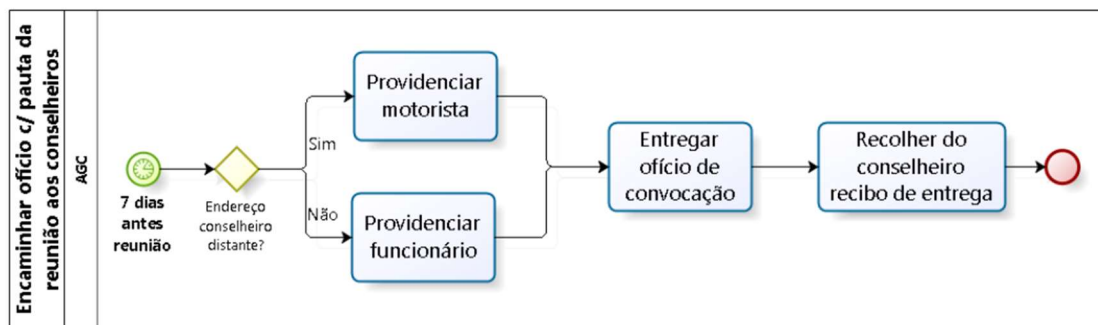
7.1 PROCESSO: Assessorar reuniões do CONAD





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

7.1.1 SUBPROCESSO: Encaminhar ofício com pauta de reunião aos conselheiros

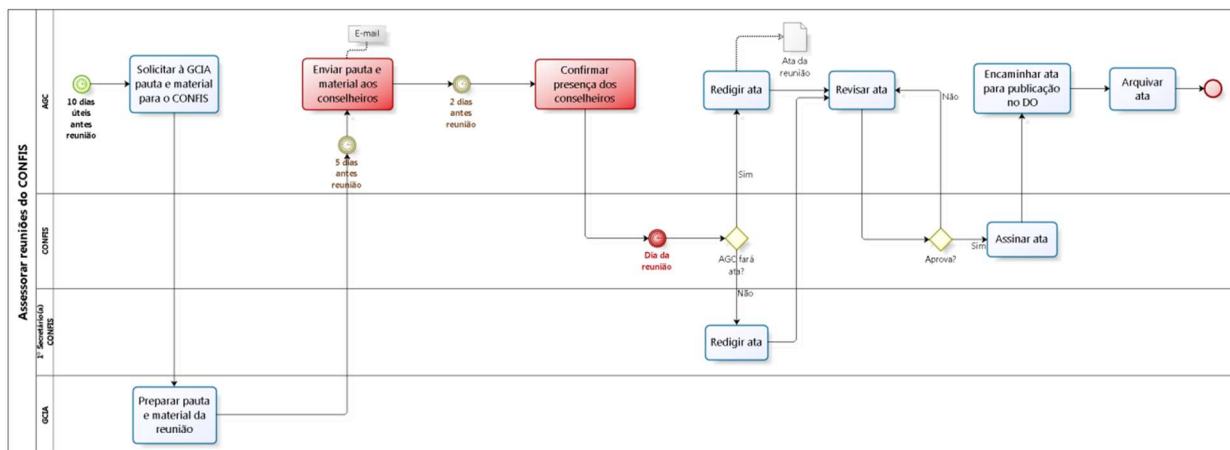


Powered by
bizagi
Modeler



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

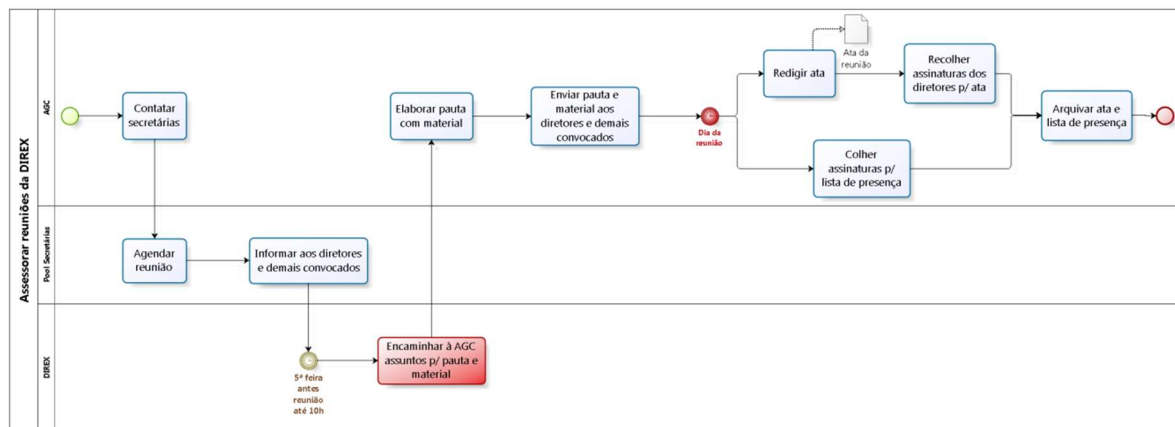
7.2 PROCESSO: Assessorar reuniões do CONFIS





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

7.3 PROCESSO: Assessorar reuniões da DIREX



bizagi

PROCEDIMENTOS PARA O ASSESSORAMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

Versão 08/01/2021

www.rioprevidencia.rj.gov.br



**GOV
RJ**

